



Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DESPACHO

Revogar o item nº 09 do Pregão Eletrônico nº 90103/2025, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da presente decisão, inclusive quanto à devida publicidade e comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 18/03/2026, às 14:29, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01562142** e o código CRC **8A66803E**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00009056/2025

SEI nº 01562142

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ,
CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DESPACHO

REVOGAÇÃO DE ITEM

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90103/2025;

Considerando que o referido certame encontra-se em tramitação por período excessivamente prolongado, estendendo-se por vários meses em razão da não finalização do item nº 09;

Considerando que a permanência do referido item tem ocasionado entraves à conclusão do procedimento licitatório como um todo, impedindo a contratação tempestiva dos demais materiais hospitalares;

Considerando que tal morosidade compromete o adequado abastecimento do Hospital São João Batista, podendo impactar negativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando os princípios da eficiência, celeridade, economicidade e do interesse público, bem como o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente para avaliação e deliberação quanto à eventual revogação do item nº 09, como medida apta a viabilizar o prosseguimento e a conclusão do certame:

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Dhiessica Jennyffer da Silva Siqueira, Almoxarife**, em 18/03/2026, às 12:40, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 18/03/2026, às 14:29, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01562121** e o código CRC **817061EB**.